



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

# Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 46.791.648/0001-24

Nome do Administrador de Carteira: CENTRAL CAPITAL GESTAO DE RECURSOS S.A.

Ano de competência: 2023

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Gestora é uma sociedade anônima, constituída, em 10 de junho de 2022, com foco na gestão profissional de recursos de terceiros por meio de fundos de investimentos.

Desse modo, a Gestora organizou-se com o objetivo de realizar a gestão de fundos de investimento em participações ("FIP") regulamentados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("ICVM 578") e fundos de investimento imobiliário ("FII"), regulamentados pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("ICVM 472"); e fundos de investimento em geral ("Fundos 555"), regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

#### a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 17 de outubro de 2022, a Gestora, mediante 1ª Alteração do Contrato Social, aprovou a transformação da natureza societária da Gestora de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, passando a ser denominada Central Capital Gestão de Recursos S.A., na mesma data, o Sr. Francisco Dergham Ajaj, ingressou como sócio, tendo este sido eleito, no mesmo ato, Diretor sem designação específica.

Em 19 de Janeiro de 2023, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Daniel Kater Serafim formalizou a renúncia do cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, tendo sido nomeado, no mesmo ato, o Sr. Francisco Dergham Ajaj, para o referido cargo.

#### b. Escopo das atividades

A Gestora organizou-se com o objetivo de realizar a gestão de FIP, FII e Fundos 555, constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado.

#### c. Recursos humanos e computacionais

Em 2022, o Sr. Francisco Dergham Ajaj ingressou como Sócio e a Central encerrou o ano com 4 sócios. Adicionalmente, a empresa realiza investimentos constantes em tecnologia, possuindo uma rede de arquivos em nuvem, permitindo atuação remota dos colaboradores.

#### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Como a Central foi constituída recentemente, tendo realizado alterações em seus Manuais e Políticas para prever a gestão de Fundos 555, constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado. Adicionalmente, a Gestora mantém procedimento de atualização periódica de todas suas Políticas e Manuais.

## 3. Recursos Humanos

### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

#### a. Número de sócios:

2

#### b. Número de empregados:

6



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
091.440.297-80	THIAGO CARVALHO MACHADO DA COSTA

## 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
BDO Auditores Independentes	08/12/2022	Auditoria de Demonstrações Contábeis da Gestora para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

## 5. Resiliência Financeira

### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Sim

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Sim

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)**

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

## 6. Escopo das Atividades

**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Gestora foi constituída exclusivamente com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestora de recursos".

### **b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

Inicialmente, a Gestora desempenhará apenas a gestão das carteiras de Fundos de Investimento em Participações (FIP) e Fundos de Investimento Imobiliário (FII); e Fundos de Investimento em Geral (Fundos 555), constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado.

### **c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e bem como ativos imobiliários em geral.

### **d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor**

Não

## **6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

### **a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

N/A - A atuação da Gestora é única e exclusivamente com gestão de recursos, conforme descrito no item 6.1. (a).

### **b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não aplicável. A Gestora não faz parte de grupo econômico.

## **6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações**

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	20	0	20



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	13		13
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Por Conta e Ordem	7	0	7

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	20	0	20

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 62.784.557,61	R\$ 0,00	R\$ 62.784.557,61

### d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

### e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 15.782.642,57	
R\$ 5.949.683,93	
R\$ 4.958.086,55	
R\$ 3.966.389,51	
R\$ 2.974.792,13	



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 45.778.513,09		R\$ 45.778.513,09
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Por Conta e Ordem	R\$ 17.006.044,52	R\$ 0,00	R\$ 17.006.044,52

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 62.784.557,61	R\$ 0,00	R\$ 62.784.557,61

### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 62.784.557,61
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 62.784.557,61

### 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.

### 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
00.009.144/0297-80	Thiago Carvalho Machado da Costa

#### b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### e. Sociedades sob controle comum



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

### **7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.**

Nenhum arquivo selecionado.

## **8. Estrutura Operacional e Administrativa**

### **8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

Equipe de Gestão: É a responsável pelas atividades de gestão dos fundos de investimentos e carteiras administradas, análise de cenários e investimentos. A Equipe de Gestão é liderada pelo Diretor de Gestão, que possui a decisão final em relação à alocação dos recursos dos fundos de investimento e carteiras administradas, sendo também composta pelos analistas, os quais são responsáveis por reunir as informações acerca dos ativos financeiros e valores mobiliários que podem ser adquiridos pelos veículos e por seu monitoramento. A Equipe de Gestão se reúne mensalmente no Comitê de Investimentos.

Equipe de Compliance e Risco: É formada pelos colaboradores que desempenham as atividades de monitoramento do risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento sob gestão e pelo acompanhamento dos controles internos da gestora. A Equipe de Compliance e Risco é coordenada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP e exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora, tendo a faculdade de exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador.

São atribuições da Equipe de Compliance e Risco (i) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos e Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora; (ii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida nos documentos da Gestora; (iii) elaborar relatórios de risco e compliance; entre outras.

Comitê de Investimento: é órgão consultivo, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos. Neste sentido, no âmbito do Comitê de Investimentos há discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, e avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar melhores resultados aos referidos fundos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Gestão.

Comitê de Risco e Compliance: O Comitê de Risco e Compliance da Gestora ("Comitê de Risco e Compliance") é um órgão de natureza mista, sendo consultivo e deliberativo, cuja finalidade é debater assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras.

#### **b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Comitê de Investimento:** O Comitê de Investimentos, composto pelo Diretor de Gestão; pelo Diretor de Compliance e um Analista de Gestão, é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Gestão julgar necessário. Suas decisões, debates e/ou as manifestações realizadas, conforme o caso, serão registrados em ata ou por e-mail.

**Comitê de Risco e Compliance:** O Comitê de Risco e Compliance, composto pelo Diretor de Compliance; pelo Diretor de Gestão e um Analista de Risco e Compliance, é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, semestralmente, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. O Comitê de Risco e Compliance é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, semestralmente, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. As reuniões do Comitê de Risco e Compliance ocorrerão validamente com a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus membros permanentes, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. As deliberações realizadas em sede do Comitê de Risco e Compliance serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, sendo a decisão e os debates registrados em ata ou por e-mail. Dessa forma, após as reuniões, as atas serão assinadas pelos membros e arquivadas, ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança na sede da Gestora

### c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os diretores têm poderes para, observados os termos do Estatuto Social da Central Capita Gestão de Recursos S.A., praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade.

Os únicos diretores com atribuições específicas, são o Diretor de Gestão que é responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da CVM ("Resolução CVM nº 21"), e o Diretor de Risco e Compliance que acumula as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; (iii) e gestão de risco;

O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento da Gestora na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos sob gestão sejam ultrapassados.

### 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

### 8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.009.144/02 97-80	Thiago Carvalho Machado da Costa	41	Advogado	Diretor de Gestão	15/06/2022	indeterminado	

### 8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.009.144/0297-80	Thiago Carvalho Machado da Costa	41	Advogado	Diretor de gestão	16/09/2022	Indeterminado		MBA em Finanças - FGV	Obteve Isenção CGE
8.5 (COMPLIANCE)	365.314.208-39	FRANCISCO DERGHAM AJAJ	35	Economistas	Diretor de Compliance	19/01/2023	Indeterminado		Pós graduação em Administração financeira - INPER	CPA-20
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	365.314.208-39	FRANCISCO DERGHAM AJAJ	35	Economistas	Diretor de Risco	19/01/2023	Indeterminado		Pós graduação em Administração financeira - INPER	CPA-20

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:**

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

<b>CPF do Diretor</b>	<b>Nome do Diretor</b>	<b>Nome da Empresa</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade principal</b>	<b>Data de Entrada</b>	<b>Data de Saída</b>
00.009.144/0297-80	Thiago Carvalho Machado da Costa	Hemisfério Sul Investimentos	Sócio / Diretor de Investimentos da Área Imobiliária / Membro do Comitê de Investimentos / Membro do Comitê Executivo / Diretor Estatutário das Companhias Investidas	Gestão de Recursos	01/01/2015	01/01/2022
00.009.144/0297-80	Thiago Carvalho Machado da Costa	G5 Partners	Sócio Fundador / Managing Director	Atuação na gestão de recursos de terceiros, gestão patrimonial e decisão de investimento dos portfólios, além de estruturação de transações imobiliárias.	01/01/2007	31/12/2014
365.314.208-39	FRANCISCO DERGHAM AJAJ	HIX Capital Investimentos	Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP	Gestão do time operações, Planejamento estratégico Interação com órgãos reguladores, Relacionamento com parceiros estratégicos como Administradores, Corretoras, Distribuidores, Bancos, Auditores, alocadores Acompanhamento e validação de todas as atividades operacionais, controles de risco e obrigações de compliance. Due Diligence para contratação de terceiros. Gestão do time de tecnologia e infraestrutura	01/11/2016	31/08/2022



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

365.314.208-39	FRANCISCO DERGHAM AJAJ	FAMA Investimentos	Analista	Análise e monitoramento de fundos de investimento (ICVM 555) Monitoramento de atividades relacionadas aos Fundos sob gestão como, Conciliação das carteiras, Conciliação de caixa, Passivo, Liquidação de operações, Cadastros, etc. Elaboração e análise de relatórios diários, semanais, mensais de acompanhamento dos fundos. Monitoramento e adequação dos fundos aos limites regulamentares e Políticas Internas Acompanhamento das demandas de clientes externos, internos e parceiros.	01/01/2011	31/10/2016
----------------	------------------------------	-----------------------	----------	---	------------	------------

### 8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

#### a. Quantidade de profissionais

4

#### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, bem como pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras administradas e fundos de investimento sob gestão. As decisões de investimento são executadas pela Equipe de Gestão, a qual é adicionalmente responsável pelo acompanhamento das respectivas estratégias de alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão, bem como pela elaboração de relatórios que fundamentam a tomada de decisão de investimento dos veículos geridos.

#### c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: Planilhas de acompanhamento proprietários da Gestora, e outras fontes públicas de informação sobre os ativos que podem ser adquiridos pelas carteiras dos fundos de investimento sob gestão

Rotinas e Procedimentos: A rotina da Equipe de Gestão de recursos compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos, as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa e relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão avalia diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição das carteiras dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão. A decisão de investimento em ativos financeiros é originada com base em tais estudos e discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução é realizada pelos membros da Equipe de Gestão.

### **8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

2

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance e Risco são realizadas com base, principalmente, nas disposições do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos da Gestora e do seu Código de Ética, elaborado em conformidade com as normas e orientações da CVM e da ANBIMA, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.

Algumas das atribuições da Área de Compliance e Risco, sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, são:

Orientar a implantação de estruturas de controles internos que contemplem registros bem documentados e identifiquem claramente as responsabilidades e atribuições dos envolvidos;

Analisar os controles previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais políticas internas propondo a criação de novos controles, assim como melhorias e correções aos já existentes, conforme necessário;

Assessoria ao gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e análise, periódica, das normas emitidas por autoridades competentes, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do seu entendimento;

Planejar as atividades e treinamentos a serem realizados ao longo do ano com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais a Gestora está exposta em função de suas atividades e assegurar a conformidade da Gestora com a legislação e regulamentação aplicáveis, assim como com as políticas da Gestora; e

Elaboração de relatório anual a ser apresentado à administração, detalhando: erros detectados, desvios de condutas verificadas, falhas ou vulnerabilidades do sistema de controles internos e posicionamento em relação às questões recomendadas em relatório anterior e ainda pendentes.

Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;

Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos;

Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos ou nos demais documentos ali mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;

Respeitar o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;

Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;

Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP; e  
Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Sistemas: A Área de Compliance, Risco e PLD/FTP utiliza o Sistema contratado CompliAsset (Módulo Central: Gestora de Recursos de Terceiros; e Módulo Complementar: Gestor de FIP).

Rotina e Procedimentos: As rotinas e os procedimentos envolvidos nas atividades da Área de Compliance e Risco da Gestora estão descritas mais detalhadamente no Código de Ética e Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos, dentre elas:

Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos;

Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas;

Monitoramento, no mínimo, anual sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos e demais políticas internas; e

Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP dos níveis de controles internos e compliance da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.

Adicionalmente, no que se refere à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa ("LDFTP"), são atribuições do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, conforme descritas na Política de Prevenção à LDFTP ("Política de PLD/FTP"):

Implementar e manter a Política de PLD/FTP devidamente atualizada, observando a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Gestora, de forma a assegurar a sua eficácia e o efetivo gerenciamento dos riscos de LD/FTP;

Desenvolver e aprimorar as ferramentas e sistemas de monitoramento de operações ou situações suspeitas previstas na Política de PLD/FTP;

Promover a disseminação da Política de PLD/FTP e da cultura de PLD/FTP para seus Colaboradores, inclusive por meio da elaboração de programas de treinamentos periódicos e de conscientização dos Colaboradores;

Fiscalizar o cumprimento da Política de PLD/FTP por todos os Colaboradores;

Interagir com os órgãos e entidades de regulação e autorregulação sobre o tema de LD/FTP, conforme o caso e necessidade;

Avaliar a oportunidade de iniciar e/ou manter o relacionamento com determinados clientes e prestadores de serviços que apresentem considerável risco de LD/FTP;

Analisar as informações coletadas, monitorar as operações suspeitas e apreciar as ocorrências das operações que venham a ser reportadas pelos Colaboradores, bem como

providenciar a efetiva comunicação aos órgãos competentes; e

Coordenar ações disciplinares a Colaboradores que venham a descumprir com os procedimentos de PLD/FTP.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à equipe de gestão de recursos.

Adicionalmente, as decisões do Comitê de Risco e Compliance deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas emergenciais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá decidir monocraticamente e possui poderes para ordenar a aplicação de sanções aos Colaboradores.

O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos manuais e políticas da Gestora por qualquer de seus Colaboradores, inclusive pelo Diretor de Gestão, é avaliado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, a qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos da Gestora, garantido sempre direito de defesa.

Por fim, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de diretor não está ligada à performance dos fundos sob gestão da Gestora.

## **8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **a. Quantidade de profissionais \***

2

### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A natureza das atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Risco tem por objetivo monitorar a exposição da carteira dos fundos sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações periódicas de tais veículos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento a fim de não causar qualquer impacto negativos aos mesmos e consequentemente aos cotistas.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP atua sempre de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão e à Área de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos, dentre os quais destacam-se os seguintes: (i) Risco de Mercado; (ii) Risco de Crédito e Contraparte; e (iii) Risco de Concentração.

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Sistemas: Planilhas e controles proprietários desenvolvidos pela Gestora.

Rotinas e Procedimentos: O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento, portanto, o monitoramento da Gestora, incluindo a elaboração de relatórios, é exercido sob a responsabilidade conjunta da área de gestão e do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.

A Gestora utilizará sistemas, controles e rotinas para monitorar o enquadramento dos investimentos realizados às políticas de risco adotadas pela Gestora, expressas em sua Política de Gestão de Riscos e no regulamento dos fundos sob gestão.

Além deste acompanhamento, haverá revisão periódica dos parâmetros adotados. Caso haja algum limite extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP notificará imediatamente o Diretor de Gestão, para que o reenquadramento da respectiva carteira seja realizado a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Nesse sentido, seguem algumas das rotinas mais relevantes da Área de Compliance e Risco, sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, com relação à Política de Gestão de Riscos da ("Política de Risco"):

- Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições da Política de Risco;
- Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos aos riscos descritos na Política de Risco;
- Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição ao risco de cada fundo para os Colaboradores atuantes diretamente na Área de Gestão;
- Comunicar ao Diretor de Gestão e ao Comitê de Risco e Compliance eventuais excessos dos limites definidos para os fundos de investimento, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos na Política de Risco;
- Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;
- Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Risco, bem como daquelas tomadas no âmbito do Comitê de Risco e Compliance;
- Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora;
- Proporcionar treinamentos anuais aos colaboradores da Gestora sobre os manuais e políticas que possuem os princípios, valores e regras internas da Gestora;
- Realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Risco;
- Revisão e atualização anual das disposições da Política de Risco; e
- Elaboração do relatório anual de gestão de riscos, conforme previsto na Resolução CVM n.º 21, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Gestora.

Ainda, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá realizar também uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, poderá levar o assunto para deliberação no Comitê de Risco e Compliance, onde um plano de ação para mitigação do referido risco deverá ser apresentado e aprovado.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da Gestora.

A Área de Compliance e Risco, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à área de gestão de investimentos, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelas carteiras e fundos sob gestão.

Adicionalmente, as decisões do Comitê de Risco e Compliance deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas emergenciais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá decidir monocraticamente.

### **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

0

#### **b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

#### **c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades**

A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

### **8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

#### **c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

#### **d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição**

#### **e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

### **8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

## **9. Remuneração da Empresa**

### **9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:**

A Gestora recebe, pela gestão dos fundos de investimento, uma taxa de gestão percentual anual, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de até 2% (dois por cento) e, eventualmente, uma taxa percentual de performance que pode variar entre 20% e 30%, incidente sobre a rentabilidade dos fundos de investimento.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:**

#### **a. Taxa com bases fixas (%):**

100,00

#### **b. Taxa de performance (%):**

0,00

#### **c. Taxa de ingresso (%):**

0,00

#### **d. Taxa de saída (%):**

0,00

#### **e. Outras taxas (%):**

0,00

#### **Total (%):**

100,00

### **9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:**

Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

## **10. Regras Procedimentos e Controles Internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

N/A

### **10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados**

A Gestora ressalta que atuará somente na gestão de FIP e FII e Fundos 555, constituídos, exclusivamente, sob a forma de condomínio fechado. Desse modo, os ativos investidos por tais fundos possuem um perfil preponderantemente ilíquido, de modo que não há um impacto de custo de transação, havendo, contudo, custos relacionados à transação de ativos com perfil ilíquido (i.e., participação em sociedades no caso dos FIP), os quais consistem, de forma geral, em custos com due diligence do ativo, custos com background-check de contrapartes, custos de estudos técnicos, opiniões legais e assistência de advogados e outros consultores técnicos especializados.

Deste modo, a Gestora administrará previamente os custos de transação no âmbito de cada processo de investimento, observadas as características e peculiaridades de cada ativo e a natureza da transação realizada, por meio da elaboração de orçamento para tais custos, o qual deverá ser observado pela Gestora durante o processo de investimento e desinvestimento, conforme aplicável.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Inicialmente, cabe ressaltar que a Gestora não utilizará da prática de Soft Dollar. Não obstante, a Gestora entende, em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores ("Fornecedores"), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.

Nesse sentido, caso a Gestora opte eventualmente pela utilização deste mecanismo, a Gestora seguirá as seguintes práticas. Em primeiro lugar, esses benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.

A Gestora não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.

Inicialmente, a Gestora não realizará acordos de Soft Dollar, com exceção do recebimento de relatórios de research não-personalizados encaminhados pelas corretoras a seus clientes.

Não obstante, no caso de eventuais acordos de Soft Dollar, estes não podem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações junto às corretoras, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer corretoras operações em nome dos fundos de investimento sob gestão e carteiras sob sua administração.

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

O plano de continuidade de negócios da Gestora tem como objetivo minimizar os danos e as perdas às atividades essenciais da empresa, desenvolvendo um conjunto de estratégias de forma a garantir que os serviços possam ser executados de forma contínua e ininterrupta durante o processo de contingência.

A Gestora possui um plano que visa permitir que após um processo de ativação de contingência possa-se reassumir o processamento das operações críticas enquanto o processo de contingência se mantiver.

O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, uma vez que os arquivos podem ser acessados na nuvem por meio do Sistema Microsoft Office 365.

Para maiores informações, favor acessar o Plano de Continuidade de Negócios constante no endereço da página do administrador na rede mundial de computadores.

### **10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

O risco de liquidez significa a possibilidade dos fundos não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrerem em perdas significativas, bem como a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.

No que se refere ao risco de liquidez das carteiras dos fundos sob gestão da Gestora é importante ressaltar que quase a totalidade de seus investimentos se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca de tais fundos.

Nesse sentido, a gestão da liquidez da carteira deverá considerar os compromissos de tais fundos frente a seus encargos e, desse modo, a Gestora deverá aplicar parcela suficiente do patrimônio de tais fundos em ativos de liquidez compatíveis com as suas respectivas necessidades de caixa.

### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não se aplica uma vez que a Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### **10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução**

<https://centralcapital.com.br/>

## **11. Contingências**

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

### **11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

#### **a. Principais fatos \***

Não existe.

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não existe.

### **11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

#### **a. Principais fatos**

Não existe.

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não existe.

### **11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

### **11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

#### **a. Principais fatos**

Não existe.

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não existe.

### **11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

#### **a. Principais fatos**

Não existe.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

Não existe.

## **12. Declarações**

### **Declaração do administrador, atestando:**

#### **Que reviu o formulário de referência**

Marcado

#### **Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)**

Marcado

### **Declarações adicionais do administrador, informando sobre**

**Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

#### **Nada a declarar**

Marcado

**Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

#### **Nada a declarar**

Marcado

### **Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

#### **Nada a declarar**

Marcado

### **Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

#### **Nada a declarar**

Marcado

### **Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### **Nada a declarar**

Mercado

### **Títulos contra si levados a protesto**

### **Nada a declarar**

Mercado

Data de envio: 22/05/2023 - 17:23:00

Data de impressão: 29/03/2024

Hora de impressão: 17:45:47